



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.985, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe a designação/recondução dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito de Pirapora do Bom Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, quanto á recondução dos membros designados por suas representações respectivas.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam designados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pirapora do Bom Jesus, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação:

- a-) Titular (reconduzida):** Alessandra de Souza Fernandes (Poder Executivo Municipal)
- b-) Suplente (reconduzida):** Rafaela Maria Lopes (Poder Executivo Municipal)
- c-) Titular (reconduzida):** Fabiana Matias de Oliveira (Poder Executivo Municipal)
- d-) Suplente (reconduzida):** Dafne Batista Ricardo (Poder Executivo Municipal)
- e-) Titular (reconduzida):** Maria Daisy Ferreira (Secretaria de Educação)
- f-) Suplente (reconduzida):** Carolina Monie Santos (Secretaria de Educação)
- g-) Titular (reconduzida):** Soraia de Espírito Santo (Secretaria de Educação)
- h-) Suplente:** Regina Lemes de Almeida (Secretaria de Educação)

II – Representantes da Classe Docente e/ou Especialista das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a-) Titular (reconduzida):** Mariana Barone Santos
- b-) Suplente (reconduzida):** Angélica Santos Merigio
- c-) Titular (reconduzida):** Mara Sofia Figueiredo da Silva Brito
- d-) Suplente (reconduzida):** Elisangela Martins Soldado



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

III - Representantes da Sociedade Civil com notório saber/expediência no campo da educação:

- a-) **Titular (reconduzida):** Irene Duarte da Silva
- b-) **Suplente (reconduzida):** Maria Inês Rosa da Silveira
- c-) **Titular (reconduzido):** Fábio Rivelino Rodrigues
- d-) **Suplente (reconduzida):** Maria Neide Mimoto Bucci

IV – Representantes de Pais e Alunos das Escolas de Educação Infantil:

- a-) **Titular (reconduzida):** Natália Oliveira Pina
- b-) **Suplente (reconduzida):** Miriam Augusto Silva
- c-) **Titular (reconduzida):** Marilda Ferreira do Carmo
- d-) **Suplente (reconduzida):** Jhenyfer Oliveira da Silva

V – Representantes de Pais e Alunos das Escolas do Ensino Fundamental:

- a-) **Titular (reconduzida):** Graciela Theodoro Santana
- b-) **Suplente (reconduzida):** Antonia Neide Lopes

Artigo 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos compreendendo o período de 01/7/2021 a 30/6/2023

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 5466/19.

Pirapora do Bom Jesus, 02 de agosto de 2021.


DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Praça dos Poderes Municipais – nº 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - **CEP:** 06550-000 - **Telefone:** 11 4131 9191
www.piraporadobomjesus.sp.gov.br